



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 22/12/23
Laís Silveira de Oliveira
Mat. 52590

LEI Nº 3.506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

FICA DENOMINADA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO DOMICILIAR COMO SENDO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROMOTOR DE JUSTIÇA NESTOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

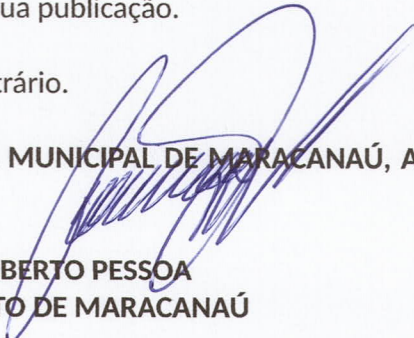
Art. 1º. Fica denominada de Unidade de Acolhimento **PROMOTOR DE JUSTIÇA NESTOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR**, a Unidade Acolhimento Abrigo Domiciliar, localizada na Rua Antonio Justa, nº 11, Boa Vista, Maracanaú, Ceará, CEP 61900-080.

Art. 2º. O Poder Executivo marcará data e hora para a colocação da placa denominativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2023.


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
10 JAN 2024	09:25 Hs
Nº Protocolo	11701 101014
	<i>pidia</i>
Rúbrica Protocolista	

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
154/2023, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200